

Materia Legislativa - 126/1965

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 24 de Agosto de 1965

Ementa: Ao funcionário efetivo ou extranumerário que for aposentado compulsoriamente quando atingir a idade de 70 anos, ser-lhe-á assegurado o provento igual ao vencimentos ou remuneração da atividade e as vantagens adquiridas por tempo de serviço....

